

Manifesto da Rede de Professores e Pesquisadores de Direito Econômico

Em um contexto de retrocessos e bloqueios institucionais de nossa Constituição Econômica, nós, professores e pesquisadores de Direito Econômico, fundamos Rede de Professores e Pesquisadores de Direito Econômico, alicerçada nas seguintes diretrizes:

1 - Reafirmamos a necessidade de consolidação da disciplina Direito Econômico como um campo de pesquisa jurídica essencial ao debate público sobre temas estratégicos relacionados à superação do subdesenvolvimento da Nação. Entendemos que, no plano jurídico, o estudo da política econômica à luz da ideologia constitucionalmente adotada constitui o único instrumento metodológico capaz de garantir condições de efetivação de uma ordem econômica justa, soberana e democrática.

2 - Defendemos, no âmbito da graduação e da pós-graduação, a formalização de disciplinas nas grades e linhas de pesquisas específicas de Direito Econômico. Na nossa visão a extinção de disciplinas obrigatórias na graduação constitui um grave déficit na formação de futuros juristas e profissionais do Direito. Além disso, a ausência de linhas e projetos de pesquisa no âmbito da pós-graduação representa um risco em relação ao processo de consolidação e inovação da agenda de pesquisa no Brasil. E ainda, reivindicamos a inclusão do Direito Econômico no elenco das Disciplinas Obrigatórias integrantes do Eixo de formação Profissional da organização curricular dos cursos de Graduação em Direito e, também, do exame de ordem.

3 - Entendemos que o estudo da Constituição Econômica constitui o núcleo orientador de toda nossa disciplina. A natureza dirigente de nossa Constituição Econômica impõe ao Poder Público, empresas e à sociedade um conjunto de diretrizes constitucionais que devem ser efetivadas por meio da formulação e implementação de políticas econômicas no âmbito da produção, circulação, repartição e consumo. Todavia, o estudo da Constituição Econômica deve ser realizado de forma a internalizar as categorias, conceitos e institutos científicos de outros campos do estudo, tais como, Economia Política, Ciência Política, Sociologia, Geografia Econômica, entre outras áreas do conhecimento.

4 - Acreditamos que o Estado possui um papel decisivo na construção de uma estratégia nacional de desenvolvimento. A Constituição Econômica adota um modelo híbrido de atuação do Estado na ordem econômica, sendo possível afirmar a coexistência da ação direta (serviços públicos, regime monopólio ou regime concorrencial) e a ação indireta (regulação, indução, planejamento, fiscalização). Repudiamos interpretações que visam indicar a prevalência do Estado Regulador em face do Estado-Empresário. Consideramos que ambos são modelos constitucionalmente legítimos e devem ser interpretados como necessários à execução das políticas econômicas. Neste aspecto, qualquer lei infraconstitucional que busque orientar a interpretação constitucional no sentido de dar exclusivamente a liberdade econômica e o Estado Regulador como o

modelo constitucional representa uma subversão inaceitável dos ditames da Constituição Econômica e uma negação à própria noção, consolidada no Ocidente, de hierarquia normativa.

5 - Não há conciliação possível entre a afirmação do projeto constitucional de 1988 de transformações socioeconômicas e a política econômica da austeridade centrada na deterioração dos serviços públicos, reforma administrativa, desindustrialização e redução dos direitos econômicos e sociais da Constituição Econômica.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2021.

ADEREM AO MANIFESTO OS SEGUINTESS PROFESSORES E PESQUISADORES:

1. Aendria de Souza do Carmo Mota Soares (Pesquisadora Mestre e doutoranda UFPB)
2. Alessandro Octaviani (Prof. USP)
3. Antônio Carlos Lúcio Macedo de Castro (Prof. PUC Minas)
4. Daniel Firmato de Almeida (FUMEC-MG)
5. Daniel Francisco Nagao Menezes (Prof. Mackenzie São Paulo)
6. Davi Augusto Santana de Lelis (Prof. UFV)
7. Eros Roberto Grau (ministro do STF aposentado e prof. USP)
8. Felipe Guimarães de Oliveira (Prof. CESUPA)
9. Gilberto Bercovici (Prof. USP, IDP e Uninove)
10. Giovanni Clark (Prof. UFMG e PUC Minas)
11. Gustavo Vidigal Costa (Pesquisador Mestre e doutorando PUC Minas)
12. Ícaro Moreira Ursine (Pesquisador Mestre e doutorando PUC Minas)
13. Lea Vidigal Medeiros (Profa. e advogada)
14. Leonardo Alves Corrêa (Prof. UFMG)
15. Luís Fernando Massonetto (Prof. USP e Uninove)

16. Luísa Vieira Lima (Pesquisadora graduanda Escola Superior Dom Helder Câmara-BH)
17. José Irivaldo Alves De Oliveira Silva (Prof. UFCG)
18. José Maria Arruda de Andrade (Prof. USP)
19. Maria Jocélia Nogueira Lima (Pesquisadora Mestre e doutoranda PUC Minas)
20. Maria Luiza Alencar Mayer Feitosa (Profa. UFPB)
21. Mário André Machado Cabral (Prof. e adv. Ceará)
22. Paulo Ricardo Opuszka (Prof. UFPR)
23. Ricardo Antônio Lucas Camargo (Prof. UFRGS)
24. Rodrigo Oliveira Salgado (Prof. Mackenzie)
25. Samuel Pontes do Nascimento (Prof. UFPI)
26. Sírllei de Sá Moura (Pesquisadora Mestre e doutoranda UFMG)
27. Suzy Cavalcante Koury (Profa. CESUPA-PA)
28. Vânia Bogado de Souza Di Raimo (pesquisadora Mestre e doutoranda Mackenzie)
29. Vinicius Moreira De Lima (Prof. PUC Minas)
30. Walber Moura Agra (Prof. UFPE)